



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 44/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 31 de julho de 2024.

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROGRAMA DE MONITORIA 2024**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS - *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas complementares para bolsistas do Programa de Monitoria 2024.

1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS - *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS - *Campus* Canoas, no remoto e no caso de retorno das atividades presenciais, desde que dentro dos prazos de vigências das bolsas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS - *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS - *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;
- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, **de 01/08/2024 a 07/08/2024**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2024 do Campus Canoas", acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/dtSw1ikvuxsccuLx6>.

4.2 Os(as) professores(as) orientadores(as) podem acompanhar as inscrições pela planilha de inscritos, através do link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rHmPPSs1tWF0Sk8GFEo3FHCO1yPf96XV7j7sbUoiBOU/edit?usp=sharing>

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. atestado de matrícula digital atualizado;
- II. cópia digital do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2024 do Campus Canoas”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/dtSw1ikvuxsccuLx6>.

5.3 Os documentos que eventualmente forem solicitados pelo(a) professor(a) orientador(a) em “Pré-requisitos” do item 6 “DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS” e que não constam indicados no item 5.1 deste edital, devem ser entregues ao(à) professor(a) orientador(a) no dia e horário do processo de seleção.

5.4 Compete aos(as) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

5.5 Os(as) professores(as) orientadores(as) das monitorias constantes neste edital serão os responsáveis pela indicação à Coordenação de Ensino, via documento eletrônico específico, os(as) estudantes que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas. No caso de inscrição indeferida, é obrigatório indicar qual item do presente edital que o(a) candidato não atendeu.

5.6 O documento eletrônico específico para a indicação da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas deve ser acessado pelo link a seguir: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rHmPPSs1tWF0Sk8GFEo3FHCO1yPf96XV7j7sbUoiBOU/edit?usp=sharing>. A indicação deve ser feita exclusivamente com o preenchimento das colunas “O” e “P”.

5.7 O prazo máximo para que os os(as) professores(as) orientadores(as) indiquem a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas consta no item 11 “DO CRONOGRAMA” do presente edital, em “Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas”.

5.8 Recursos ao processo de inscrição deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), na data constante em “Recursos das inscrições” do item 11 “DO CRONOGRAMA” deste edital, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2024**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise. Recursos sem justificativa e fundamentação não serão considerados.

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE /NEaD	Nº de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) orientador(a) / e-mail	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
				Ser estudante dos 1º anos integrado do IFRS - Campus	I N T Administração, I N T Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT	

NEaD (Monitoria específica que visa qualificar o apoio do NEaD)	1	8	Cleusa Albilá de Almeida / cleusa.almeida@canoas.ifrs.edu.br	Canoas, ter domínio da computação básica, ter habilidade para lidar com docentes e estudantes e ter disponibilidade de tempo pelo menos três vezes na semana para acompanhamento de estudantes em laboratórios a ser definido.	Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática - Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica, PÓS em Linguagens Contemporâneas e Ensino, Mestrado em Matemática – PROFMAT	Início (/09/2024 e término 20/12 /2024 - monitoria para o calendário letivo completo
Língua Portuguesa e literatura - integrados	1	8	Gláucia da Silva Henge / glaucia.henge@canoas.ifrs.edu.br	Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos integrados do campus Canoas	I N T Administração, I N T Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	Início (/09/2024 e término 20/12 /2024 - monitoria para o calendário letivo completo
Física 1, 2 e 3 dos cursos integrados, Física 1, 2 e 3 - Geral e Experimental do curso de Engenharia Eletrônica, Física I e II do curso de licenciatura e m Matemática.	1	4	Adriana Braun / adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br	Estar matriculado em curso superior de Licenciatura em Matemática ou Engenharia Eletrônica no IFRS Campus Canoas em qualquer semestre a partir do terceiro ano E ter sido aprovado em ao menos uma disciplina de Física.	I N T Administração, I N T Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica	Início (/09/2024 e término 20/12 /2024 - monitoria para o calendário letivo completo

*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD estão descritas no item 12 “DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR”, deste edital.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;

8 horas semanais = R\$ 350,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção ocorrerá no período indicado no item 11 “DO CRONOGRAMA” deste edital, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Professor(a) orientador(a)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s), horário(s) e local da seleção:
NEaD (Monitoria específica que visa qualificar o apoio do NEaD)	Cleusa Albilá de Almeida	Entrevista e apresentação de um minicurrículo	Dia: 15 de agosto de 2024 Local: SALA F125 Horário: das 10h30 às 12h.
Língua Portuguesa e literatura - integrados	Glaucia da Silva Henge	Entrevista e exercício de produção textual	16/08 (sexta) das 11h às 12h30min, na sala A11 (espaço de línguas e culturas).
Física 1, 2 e 3 dos cursos integrados, Física 1, 2 e 3 - Geral e Experimental do curso de Engenharia Eletrônica, Física I e II do curso de licenciatura em Matemática.	Adriana Braun	Entrevista, histórico escolar e disponibilidade de horário.	15/08/2024, 18h45min, Sala F002.

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos(as) professores(as) orientadores(as) definidos(as) no item 6.1 deste edital.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação até a data constante em “Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2024)” do item 11 “DO CRONOGRAMA” deste edital, via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2024 do Campus Canoas”, que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/9DtUDCjNhDiRjzYF6>.

8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), na data

constante em “Recursos do resultado preliminar” do item 11 “DO CRONOGRAMA” deste edital, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2024**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus Canoas*, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 11 “DO CRONOGRAMA” deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com a entrega dos documentos do (a) estudante selecionado(a) até o registro das informações na Diretoria de Administração e Planejamento.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

- I. dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma);
- II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
- III. cópia da Carteira de Identidade (RG - Registro geral);
- IV. cópia do CPF (se não constar no RG);
- V. Preenchimento do formulário **Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor (a)** com o Programa de Monitoria 2024, que será disponibilizado diretamente aos (às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
- VII. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, no prazo estipulado em “Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)” do item 11 “DO CRONOGRAMA” do presente edital, através do preenchimento e submissão do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2024 do Campus Canoas” acessado por meio do link: <https://forms.gle/FQ7jd2oL5J8QwthF8>.

11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
31/07 /2024	Divulgação do edital de seleção de monitores(as) bolsistas	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
01/08 /2024 a 07/08 /2024	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/dtSw1ikvuxsccuLx6 , conforme item 4 deste edital.
08/08 /2024	Orientadores (as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições	Formulário eletrônico: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rHmPPSs1tWF0Sk8GFEO3FHCO1yPf96XV7j7sbUoiBOU/edit?usp=sharing , conforme item 5.6 deste edital

	deferidas e indeferidas	
12/08 /2024	Divulgação dos(as) inscritos(as)	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
13/08 /2024	Recursos das inscrições	E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2024”
14/08 /2024	Homologação das inscrições	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
15/08 /2024 a 16/08 /2024	Período de seleção dos(as) monitores(as) bolsistas	Definido na tabela do item 8.1 deste edital
26/08 /2024	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2024)	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link: https://forms.gle/9DtUDCjNhDiRjzYF6
27/08 /2024	Publicação do resultado preliminar de seleção de monitores(as) bolsistas	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
28/08 /2024	Recursos do resultado preliminar	E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2024”
29/08 /2024	Publicação do resultado final do edital de seleção de monitores(as) bolsistas	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais

30/08 /2024 a 02/09 /2024	Envio dos documentos do (a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)	Por meio digital, com o preenchimento do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2024 do Campus Canoas”, que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/FQ7jd2oL5J8QwthF8 conforme item 10 deste edital.
03/09 /2024 a 05/09 /2024	Análise da documentação do(a) monitor (a) bolsista	Coordenação de Ensino
06/09 /2024 a 08/09 /2024	Prazo para ajustes na documentação	Coordenação de Ensino
09/09 /2024	Início das atividades do(a) monitor(a) bolsista	-----

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEaD:

- Atualização do Moodle e capacitação do uso do Moodle para os alunos dos 1º anos (manhã e tarde) e EJA (noturno);
- Organização das atividades de monitoria 2024;
- Folha de divulgação de atendimento e do espaço NEaD;
- Organização de planilha das ações a serem executadas;
- Confecção da planilha de relatórios das atividades;
- Uso do E-mail da monitoria para as comunicações oficiais;
- Atendimento aos alunos e professores na SALA do NEaD - A2.

12.3 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

12.4 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I.
 - a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);

II.

por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III.

por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

IV.

por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher o “FORMULÁRIO de DESLIGAMENTO DE MONITORES - Monitorias 2024”, que deve ser acessado pelo link: <https://forms.gle/qDHQ6JsvgpZsd8vG7>.

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou, se possível, realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar.

13.4 Para o caso de substituição, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entrar em contato com o 1º colocado da lista de suplentes por e-mail informando o surgimento da vaga e questionado se o(a) estudante tem interesse. Se o(a) estudante manifestar interesse em até 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br) comunicando o preenchimento da vaga. Se a resposta do(a) estudante não ocorrer dentro dos 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entrar em contato com imediato próximo colocado da lista de suplentes até se esgotar os nomes da lista, podendo retornar ao(a) 1º suplente se desejar seguindo a sequência.

13.5 Para o caso de edital complementar, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br) solicitando a publicação de um edital complementar. A Coordenação de Ensino avaliará a possibilidade de elaboração e publicação de um edital complementar.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2024 terá vigência de **09 de setembro a 20 de dezembro de 2024**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades de sala de aula, em horários de atendimento ou em qualquer outra atividade de ensino de responsabilidade do professor.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;

II. o formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2024” seja preenchido para cada monitor(a) e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o dia do mês vigente à realização das atividades de monitoria, conforme indicado no referido formulário.

14.8 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2024” deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/vDVN8DSP6bf3SHmk9>.

Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos (as) bolsistas de monitoria - 2024”, [CLIQUE AQUI](#).

14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 31/07/2024 14:27)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000414/2024-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2024** e o código de verificação: **5dc4681c97**